



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**

**EDITAL – Nº 18/2010**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISADOR – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**

***I – APRESENTAÇÃO***

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN tem como finalidade apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e oferecer incentivo ao desenvolvimento de projetos.

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de Bolsa de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa para o ano de 2010, que deverá ser executada a partir de abril de 2010.

***II – OBJETO DESTA EDITAL***

Estimular e fortalecer o Campus João Câmara à inserção em pesquisa, no âmbito das suas áreas específicas, mediante o financiamento de bolsas para coordenação de projetos com mérito científico que contribua para o desenvolvimento e consolidação das áreas educacionais no IFRN.

***III – CALENDÁRIO***

Quadro 01: Data de envio, análise e divulgação dos resultados.

Envio eletrônico de projeto	De 15/03/2010 a 29/03/2010
Análise das Propostas	De 30/03/2010 a 31/03/2010
Divulgação dos Resultados	05 de abril 2010

***IV - NORMAS GERAIS DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA – BOLSA DE PESQUISADOR (Modalidade Desenvolvimento de Projetos)***

**a) Temas**

- Os temas devem estar alinhados com as diretrizes de desenvolvimento do Campus João Câmara. O comitê observará este item no mérito do projeto.

## **b) Do solicitante**

- Ser servidor docente com dedicação exclusiva ou técnico administrativo sem vínculo com outra Instituição e participar de Núcleo Institucional de Pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização - mestrado – doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado em 2010;
- Orientar, preferencialmente, no período de vigência da bolsa de pesquisador, alunos do IFRN, do CNPq ou de outra agência de fomento, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;
- Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou receber bolsa e/ou remuneração em programa do IFRN e/ou da FUNCERN, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
- O pesquisador sem publicação nos últimos dois anos não poderá solicitar a bolsa de pesquisa para o projeto;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com esse fim.

## **c) Da inscrição de projeto**

- Efetuar inscrição através do envio do projeto para o endereço eletrônico [lurecio.sa@ifrn.edu.br](mailto:lurecio.sa@ifrn.edu.br)
- O projeto deve versar sobre tema que reflita o desenvolvimento educacional do campus em questão;
- Devem constar do projeto: Introdução com justificativa e relevância para a área educacional, revisão bibliográfica, metodologia, resultados esperados e cronograma (físico e financeiro);
- O coordenador do projeto inscreverá o projeto, cabendo a este receber a bolsa de pesquisador em caso de aprovação;
- Bolsas de Iniciação Científica podem estar vinculadas ao projeto em questão, estando obrigado a apresentar solicitação conforme edital iniciação científica do campus da Coordenação de Pesquisa e Inovação.

## **V – ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

- A análise e julgamento dos projetos serão realizados por pesquisadores externos do Campus João Câmara indicados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação.
- São estabelecidos os seguintes itens para julgamento dos trabalhos:
  1. Análise do mérito técnico-científico – até 60 pontos;
  2. Projeto em conjunto com Instituição da Rede Federal de Educação Tecnológica – até 5 pontos;
  3. Projeto em conjunto com outros pesquisadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Rio Grande do Norte – até 5 pontos;
  4. Análise da produção do pesquisador Coordenador do Projeto no período (2007-2009) – até 30 pontos, conforme quadro 2.

Quadro 02: Pontuação da produção do Pesquisador Coordenador do Projeto.

ÍTEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Projeto de pesquisa financiado	20 pontos/projeto
2	Pesquisador com título de doutor	6 pontos
3	Pesquisador com título de mestre	3 pontos
4	Pesquisador com título de especialista	1 pontos
5	Autor de livro catalogado com ISBN	12 pt/livro
6	Autor de capítulo de livro catalogado com ISBN	4 pt/capítulo
7	Trabalho publicado em periódico Internacional catalogado	6 pt/trabalho
8	Trabalho publicado em periódico Nacional catalogado	4 pt/trabalho
9	Trabalho publicado em Evento Internacional - Completo	4 pt/trabalho
10	Trabalho publicado em Evento Nacional com ISBN - Completo	2 pt/trabalho
11	Trabalho publicado em Congresso de IC do CEFET-RN	2 pt/trabalho
12	Trabalho publicado em Evento Regional com ISBN - Completo	2 pt/trabalho
13	Trabalho publicado em Evento Regional com ISBN - Resumo	1 pt/trabalho
14	Orientação concluída de Bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica (monografia)	1 pt/bolsista
15	Orientação concluída de pós-graduação	3 pt/orientação
16	Patente depositada	10 pontos
Total máximo do pesquisador		30 pontos

## **VI – DA CONCESSÃO DA BOLSA**

O IFRN concederá 02 (duas) Bolsas de Pesquisador – Desenvolvimento de Projetos no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando 8 (oito) cotas. O projeto receberá um valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O período da concessão das bolsas iniciará a partir do mês subsequente ao da aprovação, até o final da pesquisa ou do mês de novembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês.

- Os pesquisadores devem referenciar em suas publicações que são bolsistas do IFRN;
- Os currículos Lattes/CNPq dos pesquisadores devem ser mantidos atualizados;
- O bolsista é obrigado a ser multiplicador do Portal de Periódicos da CAPES e do Portal do INPI para busca de patentes no Campus em que desenvolve atividades docentes, tendo o mesmo que apresentar duas palestras sobre o portal em ambiente a ser definido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação;

#### ***VII – DOS RESULTADOS DO PROJETO***

- Apresentação e entrega de Relatório Técnico Final;
- Ampliação do conhecimento das bases de dados do Portal de Periódicos da CAPES e do INPI na Instituição;
- Apresentação do andamento/resultados do projeto na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus João Câmara.
- Submissão de artigos à Revista Holos;
- Submissão de artigo para o V CONNEPI.

Natal, 15 de março de 2010.

Professor José Yvan Pereira Leite  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN